

Questões Frequentes sobre o Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo, de Bolsas de Mérito e de Bolsas de Mestrado Artístico

1. O que distingue a Bolsa de Estudo da Bolsa de Mérito?

A bolsa de estudo é atribuída em função do rendimento anual do agregado familiar do candidato enquanto a Bolsa de Mérito premeia o aproveitamento escolar de excelência. Consulte o Regulamento do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo, de Bolsas de Mérito e de Bolsas de Mestrado Artístico, disponível no sítio oficial da CMA, no Portal da Educação.

2. Fui admitido num Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP). Posso candidatar-me ao Programa?

A atribuição de bolsas, pela CMA, no âmbito do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo, de Bolsas de Mérito e de Bolsas de Mestrado Artístico é exclusivamente para alunos do Ensino Superior, no grau de licenciatura e/ou no grau de mestrado.

3. Tenho autorização de residência temporária, mas encontro-me a viver na Amadora, posso candidatar-me ao Programa?

A atribuição de bolsas, pela CMA, no âmbito do Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo, de Bolsas de Mérito e de Bolsas de Mestrado Artístico é exclusivamente para candidatos de nacionalidade portuguesa ou com autorização de residência permanente.

4. Até que idade posso candidatar-me ao Programa?

São elegíveis para atribuição de bolsas os candidatos com idade igual ou inferior a 30 anos, à data da candidatura.

5. Não resido na Amadora, posso candidatar-me ao Programa?

São elegíveis para atribuição de bolsas de estudo e de mérito os candidatos com domicílio fiscal no município da Amadora.

São elegíveis para atribuição de Bolsas de Mestrado Artístico os candidatos com domicílio fiscal no município da Amadora e/ou que tenham frequentado o Pólo da Amadora da Escola Artística de Música do Conservatório Nacional e/ou que tenham integrado a Orquestra Geração, em estabelecimentos de ensino na Amadora e/ou que tenham realizado licenciatura na Escola Superior de Teatro e Cinema no IPL.

6. Qual é a capitação máxima elegível para atribuição de Bolsa de Estudo?

O rendimento anual *per capita* do agregado familiar do candidato a Bolsa de Estudo deve ser igual ou inferior a 25 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor no início do ano letivo.

7. Tive aproveitamento escolar, no ano letivo passado, com média de 16,99 valores. Posso candidatar-me a Bolsa de Mérito?

O candidato a Bolsa de Mérito deverá fazer prova de conclusão do ensino secundário ou aproveitamento final de ano letivo com média igual ou superior a 17 valores.

8. Que tipo de bolsas de mestrado artístico estão contempladas no Programa e a quem se destinam?

A *Bolsa António Rosado*, a *Bolsa Tiago Rodrigues*, a *Bolsa de Mestrado em Cinema* e a *Bolsa de Mestrado em Dança*, pretendem distinguir o reconhecido mérito, o elevado potencial artístico e a formação contínua dos jovens licenciados em música, teatro, cinema ou dança, que optem por prosseguir estudos no ensino superior, grau de mestrado, no estrangeiro (Europa), nessas vertentes da arte.

9. Posso candidatar-me em simultâneo ao programa e a outros apoios ao estudo?

As bolsas contempladas no Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo, de Bolsas de Mérito e de Bolsas de Mestrado Artístico não são cumulativas nem podem cumular-se com outros apoios de incentivo ao prosseguimento de estudos atribuídos por outras entidades públicas e privadas.

10. Caso esteja elegível para receber uma bolsa no âmbito do Programa, mas já seja beneficiário de uma bolsa atribuída por outra entidade, o que devo fazer?

Deverá optar pela bolsa que lhe seja mais conveniente. Caso escolha a bolsa atribuída pela CMA, deverá proceder ao cancelamento da outra bolsa, total ou parcialmente, conforme aplicável, apresentando os respetivos comprovativos.

11. Qual é o valor da bolsa?

A Bolsa de Estudo e a Bolsa de Mérito materializam-se no pagamento semestral de um valor integral correspondente a 35% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), em vigor no início de cada ano letivo.

Cada Bolsa de Mestrado Artístico tem o valor total de 10.000€, distribuído em duas prestações anuais de 5.000€ cada.

As bolsas são pagas por transferência bancária.

12. Ainda tenho algumas dúvidas acerca do Programa?

Para quaisquer esclarecimentos não hesite em contactar o Departamento de Educação e Desenvolvimento Sociocultural através do número 21 436 90 52.

13. Como candidatar-me ao Programa?

A candidatura é realizada através de formulário próprio disponível no sítio oficial da CMA, no Portal da Educação.

O Formulário deve ser devidamente preenchido e submetido, preferencialmente por correio eletrónico para o endereço do educa@cm-amadora.pt, dentro do prazo fixado e acompanhado de todos os documentos, em formato PDF, necessários à prova das informações prestadas e que se encontram elencados no Regulamento do Programa.

14. Qual o período de submissão de candidaturas?

Anualmente é publicado o período de submissão de candidaturas no sítio da CMA, no Portal da Educação.

Para mais informações visite-nos em CMA-Amadora.pt